



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 107 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

ATA

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 04

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 13

COMUNICAÇÕES

Companhia Administradora da Zona de Processamento de
Exportação de Bacabeira S.A. - ZPE Maranhão e Outras 13

CONCLUDENTES

Colégio Sinapsy 15

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 15

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outro..... 18

CONVOCAÇÕES

Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de
Trânsito do Maranhão – SINSDETRAN/MA e Outra 19

DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 19

DECRETO

Câmara Municipal de São João dos Patos - MA 19

ERRATAS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outras 20

ESTATUTO

Instituto de Desenvolvimento Estratégico de Ações Sociais
e de Cidadania das Cidades do Brasil – IRDVE 20

PORTARIAS

Câmara Municipal de São João dos Patos - MA e Outra 21

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Outro 21

TERMOS DE AJUSTE

Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MA e Outro .. 21

TERMOS DE DOAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde 29

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA 32

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal de São João dos Patos - MA 32

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022/SES REF.: Processo nº 2025.110222.14041 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BACABAL/MA, CNPJ sob o nº 01.996.559/0001-86; OBJETO: aditivar o Contrato nº 243/2022/SES, no que se refere a prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2025 com término previsto para 14/07/2026; VA-

LOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa – 0629; Ação – 4908; Subação – 020437 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BACABAL); Natureza de Despesa - 33.90.39.50 - FONTE: 1.500; Nota de Empenho nº 2025NE006885, de 03/06/2025; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de junho de 2025; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE e a Sra. MARIA DO NASCIMENTO DE BRITO, Cédula de Identidade nº 029680602005-0 SESP/MA, CPF nº 027.576.583-01, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0066/2021 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13866/2025 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RAIONET LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0066/2021 – TJMA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 09/06/2025 E TÉRMINO EM 09/06/2026, O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 5,48% (CINCO VÍRGULA-QUARENTA E OITO POR CENTO) E O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO. DO REAJUSTE: O VALOR DO CONTRATO FICA REAJUSTADO PELO ÍNDICE IPC-A REFERENTE A MARÇO DE 2025, ACUMULADO EM 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 5,48% (CINCO INTEIROS E QUARENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO), INCIDENTE SOBRE O VALOR ANUAL DO CONTRATO DE R\$ 125.290,20 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO INCREMENTO DE R\$ 6.866,90 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME DESPACHO COCON Nº 655/2025, EM ANEXO, O QUAL INTEGRA ESTE INSTRUMENTO. DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: O VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 165.195,13 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS , CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 5,48% E O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR REAJUSTADO. O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE SERÁ DE R\$ 13.766,26 (TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS) , A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO



DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP – 54962025 E ENCONTRA AMPAROLEGAL NO ART. 57, INCISO II, ART. 40, XI, ART. 55, III E INCISO I, “B” C/C § 1º, E ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.” DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 85/2025-Processo nº 0002774.110000971.0.2024-**Primeiro Termo Aditivo nº 001/2025** ao Contrato nº 024/2024-ASSESSORA JURÍDICA. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **MARIA DE LOURDES AGUIAR DE OLIVEIRA**. OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente aditivo, o contrato nº 001/2025, celebrado com a ASSESSORA JURÍDICA, **Maria De Lourdes Aguiar De Oliveira**, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, pelo período de **01/02/2025 a 30/04/2025**; **BASE LEGAL**: Convênio nº 931415/2022/MJSP/SENAPPEN, a Lei Estadual nº 12.407/24 c/c a Lei Estadual nº 6.915/97. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; FR: 2.7.00.931415 Superávit do Convênio nº 931415/2022-MJ/DPE-FTE. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2024. **ASSINATURA**: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, e de outro lado, Maria De Lourdes Aguiar De Oliveira-Contratado. **ARQUIVAMENTO**: Pasta Resenhas/2025. São Luís, 03 de junho 2025. Kleidilene Pinheiro A. G. de Jesus-Coordenadora de Convênio – DPE/MA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 016/2023-FUNAC Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0099041/2022 CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC **CONTRATADA**: Claro S/A **DATA DE ASSINATURA**: 09/06/2025 **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO referente ao contrato nº 016/2023-FUNAC. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o contrato nº 016/2023 por mais 12 (doze) meses, passando a constar como novo termo final a data de 12/06/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO (DE-MAIS CLÁUSULAS)**-Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE** – A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA**: Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 10/06/2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022-UEMASUL; PROCESSO Nº 0067227/2022 – UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 035/2022 - UEMA-

SUL, firmado entre as partes, em 10/06/2022; O REAJUSTE no Valor do Contrato, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento), passando o valor do Contrato de R\$ 100.943,04 (cem mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), para o valor total estimado de R\$ 106.629,60 (cento e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), alterando-se, consequentemente, a “CLÁUSULA TERCEIRA” do Contrato, que trata do valor total; **AMPARO LEGAL** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, com fundamento na Cláusula Sexta e Cláusula Décima do Contrato, no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e nos art. 57, inciso II e art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR**: R\$ 106.629,60 (cento e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA**: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; **FUNÇÃO**: 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO**: 121 Planejamento e Orçamento; **PROGRAMA**: 0354 Gestão Universitária; **AÇÃO**: 4958 Desenvolvimento Institucional na Região Tocantina; **SUBAÇÃO**: 002090 Locação de Equipamentos; **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.40.04 Locação de Equipamentos de TIC Impressoras; **FONTE**: 1.5.00.103000 - Recursos Não Vinculados de Impostos destinado ao Ensino Superior Público Estadual. **SIGNATÁRIOS**: Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pela CONTRATADA seu Representante Legal, Edilson Souza de Brito, inscrito no CPF sob o nº 778.385.487-72; **DATA DA ASSINATURA**: 09 de junho 2025. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 01/2025, sob o nº 013, em 10.06.2025, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022-UEMASUL; PROCESSO Nº 0091943/2022-UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 036/2022-UEMASUL, firmado entre as partes, em 10/06/2022; O REAJUSTE no Valor do Contrato, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, no percentual 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento), passando o valor do Contrato de R\$ 123.883,02 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos) para o valor total estimado de R\$ 130.863,60 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), alterando-se, consequentemente, a “CLÁUSULA TERCEIRA” do Contrato, que trata do valor total; **AMPARO LEGAL** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, com fundamento na Cláusula Sexta e Cláusula Décima do Contrato, no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e nos art. 57, inciso II e art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR**: R\$ 130.863,60 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA**: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; **FUNÇÃO**: 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO**: 121 Planejamento e Orçamento; **PROGRAMA**: 0354 Gestão Universitária; **AÇÃO**: 4958 Desenvolvimento Institucional na Região Tocantina; **SUBAÇÃO**: 002090 Locação de Equipamentos; **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.40.04 Locação de Equi-



pamentos de TIC Impressoras; FONTE: 1.5.00.103000 - Recursos Não Vinculados de Impostos destinado ao Ensino Superior Público Estadual. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.^a Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pela CONTRATADA seu Representante Legal, Edilson Souza de Brito, inscrito no CPF sob o nº 778.385.487-72; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho 2025. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2025, sob o nº 014, em 10.06.2025, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA SIMONI VANTINI SANTANA. PROCESSO Nº 2025.110215.13018. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros-Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha de Castro-Diretora Executiva Administrativa da EMSERH-Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SIMONI VANTINI SANTANA. **CNPJ:** 10.406.509/0001-92. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIMONI VANTINI SANTANA. **CPF:** 835.002.439-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/REMANEJAMENTO/RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 356/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2025 e com término previsto para 22/06/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em

seu caderno executivo ou nas suas atualizações, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REMANEJAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica remanejado **582,65 m²** do HOSPITAL GENÉSIO REGO para as seguintes unidades: UPA VILA LUIZÃO, UPA ARAÇAGY, UPA PARQUE VITÓRIA e UPA VINHAIS, sem impacto financeiro no valor global do contrato, conforme tabela abaixo:

UNIDADES	METRAGEM
UPA VILA LUIZÃO	366,11 m²
UPA ARAÇAGY	68,72 m²
UPA PARQUE VITÓRIA	86,46 m²
UPA VINHAIS	61,36 m²
TOTAL	582,65 m²

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 230.891,02 (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 Forn. e Inst. Cortinas Hospitalares. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.13018 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c a(s) Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2025. **São Luís (MA), 10 de junho de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.**

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/ 2023 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.16867. CONTRATO Nº 410/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. **CNPJ:** 08.563.277/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ. **CPF:** 444.932.583-49. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ SUPRESSÃO. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2025 e com término previsto para 15/07/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo **ou nas suas atualizações**, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido 25% quantidade do item do objeto do Contrato nº 410/2023 - GCC/EMSERH o que representa a importância de R\$ 9.444,96 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

TABELA ANTERIOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR
13	SONDA P/ GASTROSTOMIA Nº18 FR C/ BALONETE E VALVULA ANTIREFLUXO DESCARTAVE	450	R\$ 84,33	R\$ 37.948.50

TABELA COM SUPRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR
13	SONDA P/ GASTROSTOMIA Nº18 FR C/ BALONETE E VALVULA ANTIREFLUXO DESCARTAVE	338	R\$ 84,33	R\$ 28.503,54



Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 37.948,50 (trinta sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 28.503,54 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 28.503,54 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.16867 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH (RILC/EMSEERH/2024) c/c a(s) Cláusula(s) Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2025. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 207/2024. Referente a Concorrência Pública nº 09/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa CONSERPAV CONSRTUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº 207/2024, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 16 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026. Altera-se também a Cláusula Terceira, para renovar o valor do Contrato principal, acrescendo o valor de R\$ 3.180.076,89 (três milhões e cento e oitenta mil e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0005.1-005.4.4.90.51.00.00; 26.782.0005.1-005.4.4.90.51.00.00; 26.782.0005.1-005.4.4.90.51.00.00; DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO (CONTRATANTE) e ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA (CONTRATADA).

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2025 A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – SRP, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de fardamento escolar para estudantes da Rede Municipal de Ensino. Empresa vencedora: **Malharia Olho Vivo Ltda** – CNPJ nº 26.105.179/0001-35. Valor total registrado: **R\$ 742.011,00** (setecentos e quarenta e dois mil e onze reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação. Chapadinha/MA, 05 de junho de 2025. **Nara da Silva Macedo**/Secretária Municipal de Educação.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – SALIC/MA. PROCESSO Nº SEAD/032/2025. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31

de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de suprimento de impressão (cartuchos de toners e unidades de imagens)** para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ-MA), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **no dia 27/06/2025, às 09h30 (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br. São Luís, 10 de junho de 2025. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – SALIC/MA PROCESSO Nº SEAD 00044/2025 A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, objetivando o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais descartáveis (copos, colheres, facas, garfos, pratos, guardanapos, toalhas, filtros de papel e itens afins), **no dia 01/07/2025, às 14h00min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br. São Luís, 10 de junho de 2025. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO NACIONAL RENASCER**. Processo nº **2025.14000.02293** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO NACIONAL RENASCER** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“RAÍZES CULTURAIS: PRÉVIAS FOLCLÓRICAS”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO LIBERDADE E JUSTIÇA**. Processo nº **2025.14000.02948** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO LIBERDADE E JUSTIÇA** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“JUNHO COM SANTO ANTÔNIO”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL – INSESC**. Processo nº **2025.14000.02949** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO SOCIAL, ESPOR-**

TIVO E CULTURAL-INSESC Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“FOGUEIRAS DE SANTO ANTÔNIO”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**. Processo nº **2025.14000.02824** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“SÃO JOÃO E A CELEBRAÇÃO DA HERANÇA JUNINA”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO NACIONAL RENASCER**. Processo nº **2025.14000.03027** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO NACIONAL RENASCER** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“SÃO JOÃO ITINERANTE – EM SÃO LUÍS DO MARANHÃO”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014,



com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO NACIONAL RENASCER**. Processo nº 2025.14000.02294 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO NACIONAL RENASCER** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**CARAVANA CULTURAL EM IMPERATRIZ DO MARANHÃO**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**. Processo nº 2025.14000.02821 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**CAMINHOS DA DEVOÇÃO A SANTO ANTONIO EM BALSAS**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima

mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO NACIONAL RENASCER**. Processo nº 2025.14000.03031 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO NACIONAL RENASCER** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**Herança Cultural São João Do Maranhão – na Cidade de Paço de Lumiar do Maranhão**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FOLCLÓRICA E CULTURAL DO MARACANÃ**. Processo nº 2025.14000.02290 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FOLCLÓRICA E CULTURAL DO MARACANÃ** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**FESTIVAL CULTURAL 2025**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DO SAMBA SLZ**. Processo nº **2025.14000.02947** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CLUBE DO SAMBA SLZ** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**VIVA SANTO ANTÔNIO**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO MARANHÃO**. Processo nº **2025.14000.02965** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DO MARANHÃO** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**Cantos e Danças de Santo Antônio**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO RENOVAR VIDAS E CUIDAR - REVIC**. Processo nº **2025.14000.02908** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO RENOVAR VIDAS E CUIDAR - REVIC** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**ALEGRIA DE SANTO ANTÔNIO**”

com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLÓRICA XAMEGO DE SÃO JOÃO**. Processo nº **2025.14000.02721** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLÓRICA XAMEGO DE SÃO JOÃO** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**Carutapera 90 Anos - Histórias que inspiram**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **UNIÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PRIMAVERA COHATRAÇ**. Processo nº **2025.14000.03032**-SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **UNIÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PRIMAVERA COHATRAÇ** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**GUARDIÃO DE RAÍZES: SANTO ANTÔNIO CORDENSE**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput,



da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **CLUBE DE MÃES - ORGULHO DO SABER DA CIDADE OLÍMPICA**. Processo nº **2025.14000.02453** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **CLUBE DE MÃES - ORGULHO DO SABER DA CIDADE OLÍMPICA** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“GICANA CULTURAL NA CIDADE OLÍMPICA 2025”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO NUTRINDO ESPERANÇA**. Processo nº **2025.14000.03030** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO NUTRINDO ESPERANÇA** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“SANTO ANTONIO EM TRADIÇÃO DE BARRA DO CORDA”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a

dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - CSL/SINFRA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.530101.02008 – SINFRA. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.530101.02008-SINFRA**, oriundo da **Secretaria Adjunta De Projetos - SEAPROJ**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025-CSL/SINFRA**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO MARANHÃO**, com abertura anteriormente prevista para as 09 horas e 00 minutos do dia 13 de junho de 2025, **FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR LIBERAÇÃO**, por motivo de correção na planilha orçamentária nos termos do **art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21**. O Edital do referido certame e seus anexos, após republicação, estarão à disposição dos interessados no site <https://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes?status=&type=> e também na **Comissão de Contratação – CSL/SINFRA**, localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). São Luís (MA), 10 de junho de 2025. **VICENTE DIOGO SOARES JUNIOR** Presidente da CSL/SINFRA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025-DPE/MA. Processo SEI nº 0001176.110000937.0.2025-DPE/MA. Objeto: contratação de empresa de Auto Escola - Centro de Formação de Condutores (CFC), para mudança/adição de categoria na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de “B” e “C” para “D”, e de “AD” para “AE”, totalizando 05 (cinco) processos de mudança/adição de categorias, compreendendo o ensino teórico técnico, a prática de direção em veículos adequados para a categoria de CNH pretendida, o pagamento de todas as taxas exigidas pelo DETRAN-MA, bem como as avaliações médicas e os exames toxicológicos, de servidores da DPEMA, lotados na Sede, em São Luís/MA, foi declarada fracassada. Data da Homologação: 10/06/2025 - Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.CPC-DPE/MA. **EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025-DPE/MA.** Processo SEI nº 0000855.110000936.0.2025-DPE/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Predial da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi declarada fracassada. Data da Homologação: 09/06/2025 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

RESENHANº084/2025–PROCESSONº0000351.110000971.0.2024 - DESLIGAMENTO DO CONTRATO n.º 013/2022 – ASSESSORA JURÍDICA - do Convênio nº 880896/2018/MJSP/SENAPPEN – PROJETO: “Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do



Maranhão”. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **TATIANE PASSOS COELHO**. OBJETO: Desligamento de Profissional (o). DATA DO DESLIGAMENTO: 30/05/2025. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenhas 2025. São Luís, 10 de junho de 2025. Betânia França Alves de Almeida-Assessora Jurídica-Convênio-DPE/MA.

MARANHÃO PARCERIAS – MAPA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025-MAPA. Processo Administrativo nº 2024.630204.02258-MAPA. O pregoeiro da MAPA torna público que a dispensa de licitação eletrônica será realizada no dia 17 de junho, será às 14h30m (horário local), no sistema: **licitações-e**; no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br; **ID nº 1072694** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para fornecimento de suprimentos de informática, para atender às necessidades da Maranhão Parcerias – MAPA, na forma da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas alterações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA – RILC/MAPA. O Termo de Referência e seus Anexos estão à disposição para consulta através do site: <http://mapa.ma.gov.br>, na aba “Licitações e Pregões”. São Luís/MA, 10 de junho de 2024. **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA**– Pregoeiro da MAPA.

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025-MAPA. Processo Administrativo nº 2024.630204.02258-MAPA. O pregoeiro da MAPA torna público que a dispensa de licitação eletrônica será realizada no dia 04 de junho, será às 14h30m (horário local), no sistema: **licitações-e**; no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br; **ID nº 1071678**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para fornecimento de suprimentos de informática, para atender às necessidades da Maranhão Parcerias-MAPA, na forma da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas alterações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA – RILC/MAPA. O Termo de Referência e seus Anexos estão à disposição para consulta através do site: <http://mapa.ma.gov.br>, na aba “Licitações e Pregões”. São Luís/MA, 27 de maio de 2024. **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA**– Pregoeiro da MAPA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - MAPA. PROCESSO Nº 2025.630204.00283 - MAPA. A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 13.303/2016 no artigo 29, inciso II, resolve RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação, em favor da Empresa **ZENNI LTDA, CNPJ: 40.512.958/0001-86**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Maranhão Parcerias – MAPA, com valor total de R\$ 19.543,50 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Termo de Referência, melhor proposta apresentada e conforme Parecer Jurídico. **ÓRGÃO: MAPA/MA. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.1.06.04. DESPESA COM MATERIAIS 3.1.06.04.004. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025/2026. VALOR TOTAL: R\$ 19.543,50 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.** São Luís/MA, 10 de junho de 2025. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR. Diretor-Presidente da MAPA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 120/2025 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.02346 – EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ-MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. DATA DA ABERTURA: 07/07/2025 às 15h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: Auditório da EMSERH. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou maianeemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 7.325.**

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 123/2025 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.11075 EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em Ginecologia, para atender a demanda do Hospital Aquiles Lisboa. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item DATA DA ABERTURA: 09/07/2025 às 15h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau-São Luís-MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou gabrielle.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.484.**

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 124/2025-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.110215.04143 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cirurgia Vascular (parecer + cirurgias + ambulatório), para atender a demanda do Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: 10/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou laurocs18@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. **Lauro César Costa Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 528.**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PRL/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 2024.12.0206.20624-CAEMA. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA torna público que realizará, às **09h30min do dia 01/07/2025**, por meio do sistema “Licitações-e”, a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2025 – PRL/CAEMA**, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de **menor preço por item**, tendo como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Mangotes para aplicação nas Captações superficiais dos Sistemas das Gerências vinculadas a Superintendências do Sul – OCS, conforme especificações e



condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais pelo e-mail certame@caema.ma.gov.br, com cópia para licitacao@caema.ma.gov.br. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Presidente da Central de Licitação PRL/CAEMA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025-SAAE. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de junho de 2025, às 9:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: saeportofranco-ma@hotmail.com. Porto Franco/MA, 09 de junho de 2025. **JOSE PEREIRA BRITO** Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 15/2025/CMBJ. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.191.865/0001-67, sediada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/MA. Todos os elementos integrantes do processo encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.cmbom-jardim.ma.gov.br>. Após a divulgação do aviso de contratação direta no diário oficial, o participante interessado encaminhará envelope lacrado, para sede deste Poder Legislativo, contendo a documentação e proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, os valores unitários e totais, conforme modelo de carta proposta anexada no edital da dispensa, disposto no portal da transparência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O participante interessado poderá também encaminhar para o e-mail cplcaramabom-jardim@gmail.com. A Proposta de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir: Início do Acolhimento das Propostas: A partir das 08:00hs do dia 13/06/2025 – horário local. Limite do Acolhimento das Propostas: 12:00hs do dia 17/06/2025 – horário local. Abertura dos Envelopes: A partir das 12:00hs do dia 17/06/2025 – horário local. Bom Jardim/MA, 10 de junho de 2025. **José Oliveira Gomes-Diretor Administrativo.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Referente: RESULTADO DISPENSA ELETRONICO nº 03/2025, Processo Administrativo nº 05052025001/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Contratação de empresa para os Migração e Implantação Portal da Transparência – Locação Plataforma Transparência, Locação Diário Eletrônico, Execução e Alimentação Portal da Transparência, Ouvidoria, e-SIC. Manutenção Mensal de software de Folha de Pagamento/APP. informática para a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA. Contratada M. S. REBOUÇAS, CNPJ 26.192.489/0001-34, Valor do contrato R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). São João dos Patos – MA, 02 de junho de 2025. **Fernando Soares de Souza**, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2025 O Município de Amapá do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Saúde localizada na Rua da Medicina, Centro, Amapá do Maranhão, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e parcial, incluindo mão de obra, material, moldagem, instalação e adaptação, de interesse do município de Amapá do Maranhão-MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: **30/06/2025 às 09:00 h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitaamapama.com.br> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. **Ronaldo Araújo de Sousa** Secretário Municipal de Saúde. Amapá do Maranhão/MA, 10 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.649/2023 CONTRATO 149/2023 Na publicação do diário do Estado do dia 02 de junho de 2025, sessão 03, página 05, **onde se lê:** contrato nº 149/2023. **Lê-se:** Contrato nº 149/2024. Barra do Corda – MA, 10 DE JUNHO DE 2025. Publique-se. **ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025–SRP. A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Fornecimento, tendo por Objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para o Município de Benedito Leite – MA .A realização do certame está prevista para o dia 30 de junho de 2025, às 10h00min – horário local de Benedito Leite/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://licitanet.com.br> – Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoleite.ma.gov.br , <https://licitanet.com.br> e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoleite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 03 de junho de 2025. **Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2025-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana-MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de



gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de junho de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 (98) 9 9161-7070. Godofredo Viana (MA), 10 de junho de 2025. DANILO SILVA – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2025-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de junho de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 (98) 9 9161-7070. Godofredo Viana (MA), 10 de junho de 2025. DANILO SILVA – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-SRP-CPL/PMHC A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 002/2025** no dia **18/06/2025 às 08h00**, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando o “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoração de ambiente exposto à radiação ionizante, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Humberto de Campos - MA**”, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. O Edital pode ser consultado No Setor

de Licitações, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br>, www.tce.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpmhc@gmail.com. Humberto de Campos (MA), 10 de junho de 2025. Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em sistema de Locação Contábil e Softwares para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura de Jenipapo dos Vieiras/MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 20 de Junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 10 de Junho de 2025. Ilka Andreia Lima Chaves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para os veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. **DATA DE ABERTURA:** 26/06/2025. **HORÁRIO:** 08h:30min. **ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** www.licitamatoes.com.br **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Poderá ser baixado gratuitamente no endereço acima indicado ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala do setor de licitações, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 09 de junho de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo Administrativo nº 716/2025- MATINHA/MA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Matinha - MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-MATINHA-MA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora: **SS FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.** Matinha, 10 de junho de 2025 Nilton Carlos Silva Everton. Prefeito Municipal - Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES



DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA. **ABERTURA: 27 de junho de 2025 às 09:00h (nove horas).** CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. PROCESSO ADM. Nº 034/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de julho de 2025, às 10:00hs (dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para reforma de logradouros no Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 10 de junho de 2025. **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14873/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS - MA, em regime de execução indireta, do tipo "MAIOR DESCONTO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 27 de junho de 2025 às 14:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. - Santa Inês - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - CPLOBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. **DATA DA ABERTURA:** 27/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licit SDM - www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e [https://pncp.gov.br/São Domingos do Maranhão \(MA\)](https://pncp.gov.br/São Domingos do Maranhão (MA)), 09 de junho de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - CPL.OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP de 13 kg. **DATA DA ABERTURA:** 27/06/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licit SDM - www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e [https://pncp.gov.br/São Domingos do Maranhão \(MA\)](https://pncp.gov.br/São Domingos do Maranhão (MA)), 09 de junho de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002SAAE /2025 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E CONJUNTOS DE MOTOBOMBA SUBMERSA E SUBMERSÍVEL PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. A sessão será realizada através do Portal Licit São João do Paraíso, pelo endereço eletrônico licitasaodojoaoparaíso.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit São João do Paraíso, licitasaodojoaodoparaíso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 10 de Junho de 2025 Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.002/2025 OBJETO: "Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e sanitização nas dependências dos prédios públicos, unidades hospitalares, postos de saúde, unidades escolares da rede pública, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timbiras - MA". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2023. E Decreto 1462/2023. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 26/06/2025 às 09h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. **E-mail:** cpltimbirasma@gmail.com. Timbiras-MA, 09 de junho de 2025. Wilson Gonçalves Vieira-Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**CERTIFICADOS****SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 010/2025 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 010/2025 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: APÓS A LINHA DE CHEGADA. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: RAMED D3D FILM. CNPJ: 44.049.710/0001-81. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.00660. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 12.02.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados e Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 012/2025 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 012/2025 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: ESPORTE VISANDO O SOCIAL E O ALTO RENDIMENTO. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ACADEMIA FORMAÇÃO DE CRAQUES. CNPJ: 40.519.988/0001-14. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 179.999,71 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.45000.00272. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 03.03.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados e Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 024/2025 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 024/2025 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: PROJETO DE FUTEBOL – TAÇA DOS BAIRROS. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: LIDER CONSULTORIA SERVIÇOS E COM LTDA. CNPJ: 39.860.262/0001-61. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 288.198,35 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098278/2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 08.05.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presi-

dente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados e Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 025/2025 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 025/2025 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: TORNEIO DE FUTEBOL DE BALSAS. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE. CNPJ: 03.227.375/0001-87. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.45000.00224. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.05.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados e Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 034/2025 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 034/2025-SEDEL-SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: CAMPEONATOS MARANHENSES. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESTADO DO MARANHÃO. CNPJ: 33.677.906/0001-02. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 97.875,22 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.45000.00383. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 14.05.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados e Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 10 de junho de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMUNICAÇÕES

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BACABEIRA S.A. ZPE MARANHÃO
CNPJ nº 57.940.134/0001 - 00

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BACABEIRA S. A. - ZPE MARANHÃO inscrita no CNPJ nº 57.940.134/0001-00, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Prévia (LP), para o empreendimento Zona De Processamento De Exportação (ZPE) em Bacabeira/MA, processo sigla nº 25060016223/2025.

**ENEVA S.A**

A **Eneva S.A**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação nº 1032453/2025, processo nº 25010028207/2025, para a Atividade de exploração e lavra de jazidas de gás natural (Planta de Liquefação de Gás), no município de Santo Antônio dos Lopes, Maranhão.

A C DE LIMA EIRELI
CNPJ Nº 07.474.239/0001 - 42

A **C De Lima Eireli**, Cnpj Nº 07.474.239/0001-42. Torna público que REQUEREU junto à SEMA, a emissão da Licença de Operação - LO, sob processo de nº 25060016556/2025, atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, situado na R Firmino Pantoja, 172, Centro, Carutapera -/Ma.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Carlos Eduardo Ferreira Da Silva torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a LUAR – LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO para atividade agrossilvipastoril, localizada na Fazenda Ilha dos Bois I e II município de Tuntum/MA, conforme dados constantes no processo nº 25060014036/2025.

CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 29.497.557/0001 - 61

CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.497.557/0001-61 CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.497.557/0001-61, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, conforme processo 25060009266/2025, em Mirador – MA.

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 25.266.301/0001 - 92

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 25.266.301/0001-92- Torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, a LAR – LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, conforme processo 25030045502/2025, com endereço no Rua Bom Viver, Bairro Bom Viver, São João Batista – MA.

ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO
CPF Nº 211.695.783 - 49

ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO, CPF Nº 211.695.783-49, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA, para a atividade Agrossilvipastoril, localizado na Zona Rural, Barão de Grajaú – MA, conforme processo SEMA nº 25060014774/2025.

G M AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ Nº 41.489.360/0001 - 86

G M AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 41.489.360/0001-86, torna público que REQUEREU, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR. Através do processo nº 25060014441/2025, para finalidade de Agrossilvipastoril (Plantio de Açaí Irrigado em terra Firme), situada na Fazenda Santa Vitória – Zona Rural do Município de Viana – VIANA – MA.

GÁS NOVA BARRA LTDA
CNPJ Nº 59.766.114/0001 - 90

GAS NOVA BARRA LTDA CNPJ 59.766.114/0001-90 torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Corda SEMMA, a Licença Ambiental de Regularização da GAS - NOVA BARRA LTDA, localizada no município de Barra do Corda, nº do e-processo nº 012590770/2025.

REFRESCOS GUARARAPES LTDA
CNPJ Nº 08.715.757/0025 - 40

REFRESCOS GUARARAPES LTDA, CNPJ nº 08.715.757/0025-40, pessoa jurídica, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 30/05/2025, Renovação de Outorga de Direito de uso, para 1 (um) poço tubular profundo (Poço P09), com as coordenadas 02° 44' 10,26" S e 44° 19' 46,89" W, situado na Rodovia Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Nº 2, Km 20.5, Br 135, Estiva, CEP: 65.095-604, São Luís/MA, conforme dados constantes no processo nº 25060002120/2025.

REFRESCOS GUARARAPES LTDA, CNPJ nº 08.715.757/0025-40, pessoa jurídica, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 02/06/2025, Renovação de Outorga de Direito de uso, para 1 (um) poço tubular profundo (Poço P10), com as coordenadas 02° 44' 09,69" S e 44° 19' 53,91" W, situado na Rodovia Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Nº 2, Km 20.5, Br 135, Estiva, CEP: 65.095-604, São Luís/MA, conforme dados constantes no processo nº 25060001310/2025.

PEDREIRA SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ Nº 14.618.811/0001 - 65

PEDREIRA SÃO FRANCISCO LTDA., inscrita no CNPJ: 14.618.811/0001-65, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 10338302025, do PROCESSO nº 23120044920/2023, Para a atividade de extração e beneficiamento de Rocha Basáltica. localizado na Fazenda Brejo, Zona Rural de Porto Franco – MA.

POSTO MAGNÓLIA LTDA
CNPJ Nº 35.123.447/0006-47

Posto Magnólia Ltda, CNPJ 35.123.447/0006-47 torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Outorga de Direito de Uso de um poço tubular, situado na Rodovia BR 010 km 1415, Centro, Açailândia - MA, sob as coordenadas 04°57'17.41"S/47°30'12.17"W, para fins industrial e consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 25030029700/2025.

CONDOMÍNIO PRAIA AZUL
CNPJ Nº 20.209.725/0001-00

CONDOMÍNIO PRAIA AZUL, inscrito no CNPJ Nº 20.209.725/0001-00, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-SEMA- a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água, com coordenadas geográficas 02°28'30.20"S e 44°11'34.42"W, vazão requerida 5 m³/dia, período de bombeamento 5 h/dia localizada na Alameda das Hortências, qdra b, lote 20, Araçagy, São José de Ribamar, Cep: 65110-000, conforme Processo SEMA Nº 25040041137/2025.

**SPE MIRANTE DAS DUNAS RESIDENCE LTDA**

A SPE MIRANTE DAS DUNAS RESIDENCE LTDA torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA a Licença de Instalação para a atividade de Parcelamento de Solo conforme Proc. n° 25060018824/2025 localizado Rua Projetada, s/n, Olho d'água no município de Santo Amaro/MA.

**CLEVERSON FIABANE
CPF N° 068.494.509 - 64**

O Sr. Cleverson Fiabane, residente e domiciliado na Avenida Fildelfia - Qd 01 - Lt 51, S/N, bairro Residencial Camargo, Araguaína/TO, CEP: 77808-699, inscrito no CPF/MF n° 068.494.509-64. Torna público que **Requerer** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de Atividades Agrossilvipastoris no empreendimento denominado Fazenda Santa Rosa II A – Parcela 01 e 03, localizada na zona rural do município de Loreto - MA, conforme processo n° 25050036700/2025.

**VALÉRIO MATTEI
CPF N° 048.899.229 - 03**

O Sr. Valério Mattei, residente e domiciliado no município de Balsas - MA, portador do CPF n° 048.899.229-03, torna público que **Requerer** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental - RELUA, para fins de Atividades Agrossilvipastoris no empreendimento denominado: Fazenda Santa Bárbara e Fazenda Caititu, localizado na zona rural dos municípios de Balsas e São Raimundo das Mangabeiras – MA, nas Datas Buritizinho e Genipapo conforme processo 25050035322/2025.

**EUSÉBIO MELO DA COSTA JÚNIOR
CPF N° 828.774.833-04**

EUSEBIO MELO DA COSTA JUNIOR CPF: 828.774.833-04, torna público que REQUEREU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 03 de junho de 2025, a **OUTORGA DE DIREITO DE USO – ODU de Água Subterrânea**, coordenadas lat. 5°33'25.35"S e long. 47°17'37.00"O, com vazão de **28 m³/h ou 280 m³/dia**, em um período de **10 h/dia**, situado na Fazenda Lote 26 – P.A Alegria, no município de Davinópolis, Estado do Maranhão, para fins de Piscicultura conforme dados constantes no Processo n° **25040057013/2025**.

**ANTÔNIO VIEIRA MACHADO
CPF N° 185.905.273-87**

ANTONIO VIEIRA MACHADO, CPF: 185.905.273-87 torna público, que requereu no da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Outorga de Direito de Uso n°0705308/2020 com finalidade para consumo humano, localizado na Fazenda Fazendinha, S/N, Povoado Fazendinha, Tufilândia - MA, sob as coordenadas 03°53'11.7"S e Longitude 45°34'16.7"W, conforme dados constantes no processo n° 25060001076/2025.

CONCLUDENTES**COLÉGIO SINAPSY
ENTIDADE MANTEDORA
CNPJ N° 01.6654.803/0001-03**

A Diretora do COLEGIO SINAPSY, torna publica a relação dos Concludentes do Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA, Ensino Médio do ano de, 2022, 2023 e 2024, turmas A,B,C E D: Amanda de Jesus Matos,Anderson Lukas Oliveira Santos,Marcio Souza dos Santos, Fernanda Francisca de Souza Medeiros,Italo

Bruno Silva Porto,Vinicius Portela Vieira, Rosenvall Vilas Boas dos Santos,Renilda Bonfim dos Santos, Matheus Penha Fonsêca da Cruz,Caio Miguel Carvalho,Fernando Castro Tavares, Jenilson Sena da Silva,Ana Julya Bicalho,Manoela Mendes Conceição,Thiago Oliveira Santos,Adriel Franca Galvão,Gilzélia dos Santos Silva,Paulo Victor Mendes Darzé,Veruska Priscila Reis Alves,Jenilson Sena da Silva,Ezequiel Dias dos Santos,Hercules da Silva Pereira,Alessandra Barros de Carvalho,Kelly Lauana dos Santos Gonzaga,Kelvin Pinho, Julia Godoi Moreira Ferreira ,Sabrina Fabiana de Jesus Naughton,-Gessica Souza Ferreira,Paulo Ivanildo dos santos,Isaque Nader de Andrade,Anderson Moises santos Rios,Ingride Bonfim Ribeiro,Nicole Valentina Azambuja Aquino de Miranda,Lucas de EspiritobSanto Assis,Arlé Torres Pimenta Junior,Diego Rocha dos Santos,Demison Pazos Pinto,Vitor da Costa Vieira,Maria Clara Lopes Gonçalves Monteiro,Italo Bruno Silva Porto,Fernando Castro Tavares. JHULIANNE SANDERENSY LIMA DE PINHO SECRETÁRIA.

CONTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°. 07/2025 – SAJUR/SEAD DO PROCESSO N°. 140/2024 – SIGA/SEAD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD, E DO OUTRO, FRANCISCO CARLOS LUZ LIMA, E COMO INTERVENIENTE OCUPANTE, A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU inscrita no CNPJ sob o n° 08.593.430/0001-76. DO OBJETO O Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Antônio Joaquim Araújo, Lote 03, Quadra 156, bairro São Sebastião, Codó/MA, onde funcionará a Casa da Mulher Maranhense em Codó/MA. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas com o pagamento do aluguel mensal e demais encargos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0357 – Gestão do Patrimônio; AÇÃO: 2537 – Encargos com Locação de Imóveis; SUBAÇÃO: 26993 - Locação de Imóveis – CASA DA MULHER MARANHENSE EM CODÓ-MA; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101000; NATUREZA DESPESA: 33.90.36.15 Locação de Imóveis DO VALOR E DA COBRANÇA DE ALUGUEL O valor mensal a ser pago será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo pagamento a LOCATÁRIA se compromete a fazer até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido. O aluguel será pago no prazo previsto no item 3.1., desde que cobrado pela LOCADOR mediante a apresentação da respectiva fatura ou recibo, elaborados com observância da Legislação em vigor, bem como das certidões jurídico-fiscais devidamente válidas, creditando-se o valor previsto, na conta indicada pela LOCADOR (Caixa Econômica Federal, Agência: 0766, Operação: 013, Conta Poupança: 1319-3, Nome: Francisco Carlos Luz Lima, Pix: franciscocarlosservice@gmail.com), por meio de Ordem Bancária; caso não haja a informação por escrito de eventual alteração ou retificação da conta bancária em tempo hábil, as quantias depositadas pela LOCATÁRIA serão dadas como quitadas e caberá à LOCADOR as providências para regularização e recuperação dos valores em questão. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, cuja apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO 4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, nos termos do

artigo 3º da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser renovado por períodos sucessivos. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025. ASSINATURAS: Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de Nº 915.829.203-97, Francisco Carlos Luz Lima inscrito no CPF 769.839.353-49 e Abigail Cunha de Almeida Sousa inscrito no CPF de Nº ° 255.577.183-20. ARQUIVAMENTO: Pasta n. ° 01/2025 sob n. ° 138 em 09/06/2025, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. MARIA YNELMA BARROS FERREIRA SUPERVISORA JURÍDICA DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DOS SERVIDORES – SAJUR/SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.45894– SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a Empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.590.023/0001-42; OBJETO: 1º Aquisição de materiais permanentes de fisioterapia visando a modernização e estruturação do Centro Especializados em Reabilitação - CER,

com a utilização de recursos oriundos da Portaria nº 1.998, de 06 de agosto de 2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; VALOR: R\$ 96.646,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais); VIGÊNCIA: terá início na data de sua assinatura, respeitando-se a vigência do crédito orçamentário e encerramento, em 31/12/2025; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2024-SALIC/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0629; AÇÃO – 3128; SUBAÇÃO – 015570 - (Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes-Unidades de Saúde); FONTE – 1.5.00; NATUREZA DESPESA – 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE006314, emitida em 30/05/2025; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2025; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA e CPF nº 926.177.193-91, pela Contratante; Sr. BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA, RG nº 3.935.861 SSPMG, CPF nº 567.621.006-00, pela Contratada. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2025-SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2025. 110124.006 48-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 237.742.823-15, CONTRATADA: JAEI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.571.419/0001-07, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 703, Ed. Century Multiempresarial, Calhau, CEP. 65071-380- São Luís/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS, portador do do CPF nº 005.172.883-46. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento e instalação de um gerador de 170KVA, com o objetivo de garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica ao Shopping da Criança – SEGOV. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto é de 03 (três) meses e de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: O custo estimado total da contratação é de R\$ 554.679,46 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo I – Planilha Orçamentária (Resumo do Orçamento, Orçamento Sintético, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Curva ABC de Serviços, Composição do BDI e Encargos Sociais) do Termo de Referência.

Prazo	Etapas Executadas	% Acumulado	Valor total
30 dias	Administração local (20%), 50% das obras civis, início das instalações (2,71%), sendo 10% das instalações elétricas, 50% do aterramento, início da locação do gerador	12,22%	R\$ 67.805,52 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
60 dias	Administração local (40%), conclusão das obras civis (100%), instalações elétricas(40%), instalações hidrossanitárias (100%), conclusão do aterramento, continuidade da locação do gerador	34,29%	R\$ 122.379,43 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)
90 dias	Conclusão da administração local, conclusão das instalações (88,09%), conclusão das instalações elétricas (50%), instalação e comissionamento do gerador definitivo	100%	R\$ 364.494,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL			R\$ 554.679,46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124-SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO: SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0220- ASSISTÊNCIA DIRETA AO GOVERNADOR; AÇÃO: 6078- GERENCIAMENTO DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 24204- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES; NATUREZA: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;MODALIDADE: ESTIMATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento se encontra na em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025 – CSL/SEGOV.DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 038/2025/00. Processo administrativo: 3395/2024. Número do contrato: 038/2025/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/

Con tratante: Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças no exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Bruno Cesar Cavalcante Mota, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento, CPF nº 636.738.432-49, assinando pela Diretoria de Administração e Finanças da EMAP. Contratado: IBIAEON CONTABILIDADE CONSULTORIA PATRIMONIAL AVALIACOES E INFORMATICA LTDA. CNPJ/Contratado:



07.760.399/0001-58. **Signatário(s)/Contratado:** sócio, o Sr. Amarildo Marques, portador da Cédula de Identidade nº 7033022, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 787.102.866-91. Objeto: execução de todas as etapas do processo de identificação física dos ativos, levantamento contábil, inventário físico patrimonial, reavaliação de valor e de vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível, conciliação contábil, avaliação patrimonial, laudo de avaliação conforme resolução ANTAQ nº 43, Manual de Compras Portuárias - nos moldes da ANTAQ, ABNT 14653 e deliberação da Comissão de Valores Mobiliários nº 619/09, e assessoria para tratamento dos ajustes contábeis necessários, de bens concluídos e em andamento da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, inclusive os bens remanescentes da CODOMAR, que foram transferidos através do Convênio de Delegação nº 016/2000. **Valor:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** Orçamento Geral da EMAP, exercícios financeiros 2025/2026, Serviços de Terceiros PJ – Levantamentos, Estudos e Projetos ADM - Contratação de empresa para processo de identificação física dos ativos, levantamento contábil, inventário físico patrimonial, reavaliação de valor e de vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 3395/2024 (de 22/10/2024), têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 044/2024. **Data da assinatura:** 09/06/2025. **Publique-se.** São Luís, 10 de junho de 2025. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Presidente da EMAP em exercício.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2025-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E EMPRESA MÉDICA DE CUIDADOS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS DO MARANHÃO-BABY CARE.PROCESSO Nº 2024.110215.35659 -EMSERH. CONTRATO Nº 209/2025-GGCONT/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MÉDICA DE CUIDADOS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS DO MARANHÃO – BABY CARE. **CNPJ:** 30.559.555/0001-39. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDA BARCELOS BARROQUEIRO DE MENEZES. **CPF:** 980.975.473-68. **OBJETO:** Contratação na Prestação de Serviços Médicos em Terapia Intensiva Neonatal para atender a demanda do Hospital Macrorregional de Coroatá-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 2.310.00,00 (dois milhões trezentos e dez mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-14 Serviços Médicos de Intensivistas. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 024/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2025. **São Luís (MA), 10 de junho de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

EXTRATOS DOS CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025. DISPENSA Nº 001/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025. **BASE LEGAL:** (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). **CONTRATANTE:** AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. **CNPJ Nº:** 23.685.183/0001-21. **CONTRATADA:** FRANCINETE RODRIGUES AMARAL 77749707387, **CNPJ:** 22.616.377/0001-02. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, do município de Presidente Sarney – MA. **VALOR:** R\$ 25.303,47 (vinte e cinco mil trezentos e três reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso FUNDEB. Unidade: 25 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Sub Unidade: 00 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Projeto Atividade: 12 365 0314 1750 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 Contribuições. **VIGÊNCIA:** 09/05/2025 à 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025. Sr. Pe. Nicola Gizzi, MSC. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025. P.E Nº 001/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025. **BASE LEGAL:** (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). **CONTRATANTE:** AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. **CNPJ Nº:** 23.685.183/0001-21. **CONTRATADA:** FOMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 12.265.290/0001-84. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Ação Social Missionários do Sagrado Coração. **VALOR:** R\$ 11.649,22 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte dois centavos). **DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE;** 02 PODER EXECUTIVO; 02 12 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0311 2425 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS; 12 365 0314 2420 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS; 12 365 0314 2421 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS; 12 365 0314 2422 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.. **VIGÊNCIA:** 04/06/2025 à 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025. Sr. Pe. Nicola Gizzi, MSC. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025. P.E Nº 001/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025. **BASE LEGAL:** (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). **CONTRATANTE:** AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. **CNPJ Nº:** 23.685.183/0001-21. **CONTRATADA:** R. B. S. FERREIRA LTDA, **CNPJ:** 40.300.601/0001-34. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Ação Social Missionários do Sagrado Coração. **VALOR:** R\$ 33.238,50 (trinta e três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE;** 02 PODER EXECUTIVO; 02 12 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0311 2425 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS; 12 365 0314 2420 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS; 12 365 0314 2421 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS; 12 365



0314 2422 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.. VIGÊNCIA: 04/06/2025 à 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025. Sr. Pe. Nicola Gizzi, MSC. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025. P.E Nº 001/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025. BASE LEGAL: (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021). CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. CNPJ Nº: 23.685.183/0001-21. CONTRATADA W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ: 14.592.584/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Ação Social Missionários do Sagrado Coração. VALOR: R\$ 68.675,95 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 12 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0311 2425 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS; 12 365 0314 2420 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS; 12 365 0314 2421 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS; 12 365 0314 2422 0000 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – PNAE; 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. VIGÊNCIA: 04/06/2025 à 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025. Sr. Pe. Nicola Gizzi, MSC. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 PROJETO CUIDAR MAIS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. Contrato de Fornecimento de Lanches. Modalidade: **Cotação**; Tipo: Menor preço por item Objeto: **Lanche para evento**; Fonte de Recursos: Termo de Colaboração Nº 019/2024/SEMCAS; Contratante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís; Contratada: ZENNI LTDA, Valor **R\$ 7.308,60 (Sete mil e trezentos e oito reais e sessenta centavos)**; Vigência: 90 dias. São Luís, 09 de junho de 2025. Contratante: Sr^a. Arionildes da Silva e Silva- Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís. Pela contratada: Sr^a. Juliana Zenni Pereira (Sócia proprietária).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Referente: Extrato Contrato Administrativo nº 02062025001/2025, DISPENSA ELETRONICO nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 05052025001/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para os Migração e Implantação Portal da Transparência – Locação Plataforma Transparência, Locação Diário Eletrônico, Execução e Alimentação Portal da Transparência, Ouvidoria, e-SIC. Manutenção Mensal de software de Folha de Pagamento/APP. informática para a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA. Contratada: M. S. REBOUÇAS, CNPJ 26.192.489/0001-34, Valor do contrato R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), que será pago com recursos do ORGÃO: Poder Legislativo, ORGÃO: Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 3.3.90.40.00, 02 de junho de 2025. Fernando Soares de Souza Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 324/2025 - SEMUS. Referente ao Credenciamento Nº 08/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M A S de Araújo Serviços Laboratoriais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.573/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames citopatológicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 340.749,60 (trezentos e quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-019.3.3.90.39.00.00; 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025. ASSINATURAS: Dilmar Fortes Filho (CONTRATANTE) e Kiara Martins Moraes de Araújo (CONTRATADA).

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. PROCESSO Nº 2025.14 000.02462 - SECMA. TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2025-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Henrique de La Rocque - Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**, com CNPJ nº 05.505.839/0001-03, sediada na Av. Manoel Inácio, S/N, Cep: 65.530-000, Urbano Santos – MA, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, portador do RG nº 73390297-9 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 806.942.843-00, residente e domiciliado no município de Urbano Santos, na Rua Mosenhor Gentil, nº103 – Centro. **OBJETO:** promoção do projeto “**ANIVERSARIO DA CIDADE 2025**”. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR GLOBAL:** R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil, e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2025. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E CLEMILTON BARROS ARAÚJO. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2025/SES REF.: **PROCESSO SEI Nº 2025.110222.05174/SES** – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/MA - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO CORDA/MA - CNPJ nº 06.203.286/0001-99; **OBJETO:** aquisição de material de consumo e formação continuada visando o fortalecimento das ações da APAE de Barra do Corda/MA; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; **DO RECURSO FINANCEIRO:** R\$ 183.850,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal



nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Lei Estadual nº 8.959/2009, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); regulamentada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; Instrução Normativa nº 018, de 03 de setembro de 2008, do TCE/MA e subsidiariamente a aplicação da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024; e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; PROGRAMA: 0629; AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 026638 - Emenda Parlamentar de Roseana Sarney - APAES no Estado do Maranhão e 020441- Serviços Ambulatoriais - Associação Dos Pais E Amigos Dos Excepcionais De Barra Do Corda; FONTE: 1.5.00 e 2.6.00; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.39.50; NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE006021 e 2025NE006022, emitidas em 26/05/2025; DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 00065468796-0 (SSP-MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela **Concedente**, Sra. ALDETÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA PRATA, RG nº 078903322023-4 (SSP/MA) e CPF nº 270.449.123-20, pela **Conveniente**. São Luís (MA), 09 de junho de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde

CONVOCAÇÕES

SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO SINSDETRAN/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2024 O Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - Sinsdetran/MA, por meio de seu presidente, nos termos dos Arts. 13, § 1º; 14, 16 e 17, de seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os seus filiados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em **2 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <https://meet.google.com/nkb-xurv-rcr> (Google Meet), às 18h45, com a presença de metade dos sindicalizados mais um, em primeira chamada, e às 19h15, em segunda, com qualquer número de participantes, devendo deliberar por maioria de votos dos presentes, nos termos consignados no Art. 13, § 2º, do Estatuto Social Sinsdetran/MA. **Ordem do dia: Prestação de contas do ano de 2024.** A votação dar-se-á, também, de forma eletrônica, por meio de formulário do **Google Forms**, que será disponibilizado, oportunamente, durante a sessão, assim como a lista de presença. São Luís/MA, 9 de junho de 2025. Francion da Silva Ferreira Presidente - **Sinsdetran/MA**.

SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO SINBOCIVIL - MA CNPJ Nº 15.219.329/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO POSSE DA DIRETORIA Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros da Diretoria, Bombeiros Civis, Operadores de Central e Emergência, Socorristas, Resgatista e Condutores de Veículos de Emergência associados ou não associados, e guardas vidas para participarem da Assembleia Geral para cerimônia de posse da nova diretoria, a realizar-se no dia 19 de junho de 2025, às 14:00h, no espaço 15 workspaces, localizado na Avenida dos Holandeses, nº 505, Calhau, CEP 65042-360. O evento marcará oficialmente o mandato da nova diretoria eleita, reafirmando seu compromisso com a categoria e com fortalecimento da representatividade sindical. São Luís - MA, 09 / 06 / 2025 Iomar Santos de Jesus - Presidente da comissão eleitoral.

DECISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo nº 2024.560101.31823. Contrato nº 61/2023 - SEAP/MA. Interessado: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU 1. RELATÓRIO (...) 2. DAS RAZÕES RECURSAIS (...) 3. FUNDAMENTAÇÃO (...). Assim, a sanção em tela, de natureza inibitória, que se destina a punir o contratado que deixou de cumprir suas obrigações, assume feição preventiva, em razão da insatisfação da obrigação contratual, visando alertar a contratada quanto às falhas verificadas na execução do objeto. Nessa senda, torna-se evidente que a *advertência* respeita os princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, sendo um mecanismo eficaz de penalização administrativa. **4. DECISÃO** Por todo o exposto e diante dos recursos apresentados, DECIDO pela permanência do decretado em DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU, ou seja, por RESPONSABILIZAR a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A (CNPJ: 02.491.558/0001-42) pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual. Portanto, prescreve que seja aplicado o que segue: **a) ADVERTÊNCIA ESCRITA**, conforme Lei 8.666/1993 e termos do Instrumento contratual nº 61/2023-SEAP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís-MA, *data da assinatura eletrônica (09/05/2025)* MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Referente: DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 Institui o Diário Oficial do Legislativo como instrumento de comunicação oficial da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA e suas alterações, bem como considerando a necessidade de modernização dos meios de comunicação com a sociedade e a transparência na divulgação dos atos oficiais, resolve: Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, a ser utilizado como instrumento de comunicação oficial, para a publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara, visando à transparência e ao acesso público às informações, até que Lei específica crie o Diário Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA. Art. 2º O Diário Oficial do Legislativo será mantido e atualizado diariamente, com as seguintes publicações obrigatórias: I - Atos administrativos da Mesa Diretora; II - Atos normativos, como decretos legislativos e resoluções; III - Atos da ordem do dia das sessões plenárias, incluindo pautas e atas; IV - Comunicados e informações relevantes para a população; V - Editais de convocação, concursos e outros avisos de interesse público. VI - Atos ligados a processos licitatórios, contratos administrativos e demais documentos ligados a este. Art. 3º A manutenção e a atualização do Diário Oficial serão responsabilidade da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA. Parágrafo único. Será designado um servidor público para a função de responsável pelo Diário Oficial, por meio de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal. Art. 4º O Diário Oficial será acessível ao público através do site oficial da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, e todas as publicações nele contidas terão a mesma validade jurídica das publicações realizadas em outros meios



oficiais da Casa Legislativa. Art. 5º O servidor designado para a atualização do Diário Oficial deverá garantir a veracidade das informações publicadas e assegurar que as atualizações sejam feitas de forma tempestiva e em conformidade com os prazos legais. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025. FERNANDO SOARES DE SOUZA, Presidente Biênio 2025/2026.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ERRATA DE EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 051/2025 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL ERRATA DO EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 051/2025 – SEDEL. Na edição n.º 103 do dia 06/06/2025, publicação de terceiros, página 14 Certificado de Mérito Esportivo n.º 051/2025, onde se lê: VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) Leia-se: VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) . São Luís (MA), 09 de junho de 2025. Publique-se. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 034/2025-PRJ Errata do Contrato nº 034/2025, referente à Publicação de Terceiros do Diário Oficial do Estado de Segunda-Feira, dia 28 de abril de 2025, páginas 22 e 23, **CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.***27, SESP/MA, CPF nº 471.***153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, Contadora, portadora do RG nº 236***52003-2 SSP/MA, CPF nº 405.***393-49; CONTRATADA: LOCADORA SÃO LUIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.870.297/0001-09, representada por seu Diretor ROBERTO GEORGES HACHEM, portador do RG nº 025***222003-1 e CPF nº 100.***263-20, em decorrência do Processo nº 2025.120206.08518-CAEMA, vem retificar a seguinte cláusula: Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ITEM 02, VEÍCULO TIPO HATCH-MÍNIMO 05 LUGARES, QUANTIDADE 09, VALOR MENSAL R\$ 37.900,00 – VALOR TOTAL R\$ 167.400,00. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ITEM 02, VEÍCULO TIPO HATCH-MÍNIMO 05 LUGARES, QUANTIDADE 09, VALOR MENSAL R\$ 27.900,00 – VALOR TOTAL R\$ 167.400,00 Assinatura: 22/05/2025. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 016/2025. AVISO DE ERRATA. O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, vem **RETIFICAR**, na publicação de aviso de licitação para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestar serviços serigrafia para atender as necessidades das secretarias do município do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, realizada no Diário Oficial do Estado

do Maranhão - DOE, publicação de Terceiros, do dia 05/06/2025 página 13. **ONDE SE LÊ:** “18.06.2025”, **LEIA-SE:** “25.06.2025”. Base Legal Lei nº 14.133/21; e legislação pertinente. Boa Vista do Gurupi - MA, 10 de junho de 2025. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento.

ESTATUTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE AÇÕES SOCIAIS E DE CIDADANIA DAS CIDADES DO BRASIL – IRDV

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE AÇÕES SOCIAIS E DE CIDADANIA DAS CIDADES DO BRASIL – IRDV, também designado INSTITUTO RIBEIRO DE VASCONCELOS (se usar o nome fantasia), é uma Organização Civil (OSC), inscrito no CNPJ sob o nº: 18.104.762/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, que terá duração por prazo indeterminado, com sede na Rua dos Angelins, nº 32, Quadra 10, Renascença, CEP: 65.076-030, São Luís -MA. **FINALIDADE:** Promover atividades como inventário florestal, consultoria técnica, avaliação de madeira, controle de pragas, repovoamento e serviços de proteção florestal, entre outros; Promover atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Promover pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Promover seleção e agenciamento de mão de obra; Locação de mão de obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Promover educação profissional de nível técnico; Desenvolver atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Promoção de ensino de esportes; Promover treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial; Desenvolver atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Desenvolver atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Desenvolver atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Desenvolver atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Desenvolver atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Desenvolver atividades de apoio a gestão de saúde; Promover serviços de assistência social sem alojamento; Promover atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte; Promover produções teatrais; Promover produções musicais; Promoção do amparo social da coletividade; Promoção da educação e o desenvolvimento da cultura; **ADMINISTRAÇÃO:** A administração é exercida por seus órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. O mandato dos membros da Diretoria Executiva, serão por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social. **REGISTRO:** O Estatuto Social da Organização, está devidamente arquivado no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís do Maranhão, sob registro nº 2.800. Jessica Natividade de Sousa Presidente.



PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DOS PATOS - MA

Referente: PORTARIA Nº 36/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025, Designa a servidora responsável por alimentar e gerir Diário Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA e suas alterações, bem como considerando a necessidade de modernização dos meios de comunicação com a sociedade e a transparência na divulgação dos atos oficiais, resolve: Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Nagilla Maria Dos Santos Sousa e Sousa, CPF nº XXX.948.163-XX, Secretária Geral de Administração e Finanças, como a pessoa responsável por alimentar e gerir Diário Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA. Art. 2º Esta portaria regulamenta o decreto legislativo nº 03/2025, que cria o Diário Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025. FERNANDO SOARES DE SOUZA, Presidente, Biênio 2025/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PORTARIA Nº 060/2025 -GP MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR a pedido o servidor LINDOMAR SIQUEIRA DA SILVA, portador do C.P.F. 020.513.913-27, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 4232, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadilha-MA. Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadilha, 13/05/2025. Maria Ducilene Pontes Cordeiro/Prefeita Municipal de Chapadilha.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. SEAD/00026/2025
OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS 2025 (ENACOMP) DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), COM A FINALIDADE DE CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme parecer jurídico emitido, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa abaixo descrita.

EMPRESA: SLA NEGOCIOS LTDA (FACILITAR CONSULTORIA LTDA) CNPJ nº 44.284.474/0001-88
Prazo de vigência: 14 a 16 de abril de 2025.
O valor total R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

São Luís, (MA) 11 de abril de 2025. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas Secretaria de Estado da Administração - SEAD matrícula nº 889813-2.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO
CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO
DO MARANHÃO - PROCON/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025/CSL/PROCON/MA. PROCESSO SIGA AQUISIÇÃO: PROCON/00005/2025.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas das ações de orientação e fiscalização realizadas pelo PROCON/MA. **CONTRATADO:** SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 11.347.568/0001-08. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** valor global de R\$ 4.451,70 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO:** artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto Estadual nº 38.135/2023 c/c art. 5º § 1º do Decreto Estadual nº 38.728/2023. **Adjudico e Homologo** nos termos da Lei e regulamento a **Dispensa de Licitação nº 04/2025/PROCON/MA**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica. São Luís/MA, 10 de junho de 2025. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON/MA.

TERMOS DE AJUSTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN/MA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 05/2025. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, EA EMPRESA SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO- DETRAN/MA,** autarquia estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, nº 1000, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM,** brasileiro, advogado, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por sua Diretora Financeira, Sra. **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº 048.749.374-54, residente nesta capital, conforme atribuições conferidas pelo decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo decreto nº 20.242, de 26/01/2004 e a empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.619.095/0001-51, neste ato, representada pela Sra. **MARIA DA CRUZ PEREIRA ROCHA MOURA,** brasileira, casada, administradora inscrita no CPF sob o nº 342.308.153-87 e RG nº 013093062000-3SSP/MA, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO,** conforme decidido no Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.07206, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009 e pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido e reconhece a necessidade de pagamento por indenização à empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** referente à contratação para locação de container adaptado para ser instalado na área de exames práticos de direção veicular do Castelhinho em São Luís - MA, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MA conforme consta devidamente atestado no Processo SEI nº 2024.110214.07206. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor a ser pago à empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **R\$ 3.741,66 (três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos),** referente ao mês de **OUTUBRO/2024,** conforme solicitação, anexo 4645932,



devidamente atestado pelo fiscal do contrato nos anexos 4725147 do processo administrativo SEI nº 2024.110214.07206. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000502 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – SÃO LUÍS
FONTE RECURSO	1.5.01.118000- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS
NATUREZA DESPESA	33.90.93.11 - LOCAÇÃO EM GERAL
VALOR	R\$ 3.741,66

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula segunda, a empresa SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, este vinculado à Secretaria de Segurança Pública, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajuste de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** O DETRAN/MA observando o prazo legal compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art.61 da Lei nº 8.666/96 e Lei Estadual nº 8.959/09. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento por meio eletrônico, considerando-se, por força da Lei nº 14.620/2023, (i) a data de assinatura deste documento como a data em que a última assinatura digital ocorrer, e (ii) ficando dispensado as assinaturas de testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. São Luís (MA), 27 de maio de 2025. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**. DIRETOR GERAL DO DETRAN/MA **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**. DIRETORA FINANCEIRA DO DETRAN/MAMARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI..

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 32/2025 **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, EA EMPRESA SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO- DETRAN/MA, autarquia estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, nº 1000, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por sua Diretora Financeira, Sra. **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 048.749.374-54, residente nesta capital, conforme atribuições conferidas pelo decreto nº 14.994, de 12/05/1996,

alterado pelo decreto nº 20.242, de 26/01/2004 e a empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.619.095/0001-51, neste ato, representada pela Sra. **MARIA DA CRUZ PEREIRA ROCHA MOURA**, brasileira, casada, administradora inscrita no CPF sob o nº 342.308.153-87 e RG nº 013093062000-3SSP/MA, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, conforme decidido no Processo Administrativo SEI nº 2025.110214.01689, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009 e pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido e reconhece a necessidade de pagamento por indenização à empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** referente à contratação para locação de container adaptado para ser instalado na área de exames práticos de direção veicular do Castelhinho em São Luís - MA, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MA conforme consta devidamente atestado no Processo SEI nº 2025.110214.01689. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor a ser pago à empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde à **R\$ 3.741,66 (três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao mês de **MARÇO/2025**, conforme solicitação, anexo 6844213, devidamente atestado pelo fiscal do contrato nos anexos 6958246 do processo administrativo SEI nº 2025.110214.01689. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	015999-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS- CONTAINER
FONTE RECURSO	1.5.01.118000-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS
NATUREZA DESPESA	33.90.93.11 - LOCAÇÃO EM GERAL
VALOR	R\$ 3.741,66

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula segunda, a empresa SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, este vinculado à Secretaria de Segurança Pública, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajuste de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** O DETRAN/MA observando o prazo legal compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art.61 da Lei nº 8.666/96 e Lei Estadual nº 8.959/09. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento por meio eletrônico, considerando-se, por força da Lei nº 14.620/2023, (i) a data de assinatura deste documento como a data em que a última assinatura digital ocorrer, e (ii) ficando dispensado as assinaturas de testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. São



LuíS (MA), 16 de maio de 2025. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** DIRETOR GERAL DO DETRAN/MA **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA** DIRETORA FINANCEIRA DO DETRAN/MA **MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA** SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº33/2025. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, E A EMPRESA LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA, NA FORMA ABAIXO: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO- DETRAN/MA**, autarquia estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, nº 1.000, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 96544498-8 SEJUSPC MA e CPF nº 998.248.093-68, e por sua Diretora Financeira, Srª. **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 048.749.374-54, residente nesta capital, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e a empresa **LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA**, inscrita no CNPJ nº10.886.797/0001-20, com endereço à Avenida dos Holandeses nº 14, Quadra 11, Ed. Century Multiempresarial, Sala 913, São Marcos, São Luís/MA, CEP 65075-310, neste ato representado por **THIAGO PEREZ DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 001.043.673-18 e CI nº 36173659 GEJUSPC-MA, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, conforme decididono Processo Administrativo SEI nº 2025.110214.00757, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009 e pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e **reconhece a necessidade de indenização à empresa LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA**, referente à prestação de serviços especializados em locação de circuito fechado de TV, bem como a contratação de serviço de monitoramento eletrônico durante 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, a serem instalados nas quinze CIRETRANS, conforme constadevidamente atestado no Processo Administrativo SEI nº 2025.110214.00757.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor a ser pago à empresa **LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **R\$41.925,00 (quarenta e um mil e noventa e vinte e cinco reais)**, referente ao mês de **JANEIRO/2025**, conforme solicitação constante no anexo 6419091, devidamente atestada pelo fiscal do contrato no anexo 6690308 do processo administrativo SEI nº 2025.110214.00757. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000517- VIGILÂNCIA
FONTE RECURSO	1.5.01.118000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS- DIRETAMENTE ARRECADADOS
NATUREZA DESPESA	33.90.93.10 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
VALOR	R\$41.925,00

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula segunda, a empresa **LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, este vinculado à Secretaria de Segurança Pública, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajuste de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** O DETRAN/MA observando o prazo legal compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art.61 da Lei nº 8.666/96 e Lei Estadual nº 8.959/09. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento por meio eletrônico, considerando-se, por força da Lei nº 14.620/2023, (i) a data de assinatura deste documento como a data em que a última assinatura digital ocorrer, e (ii) ficando dispensado as assinaturas de testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas.São Luís (MA), 16 de maio de 2025. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** DIRETOR GERAL DO DETRAN/MA **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA** DIRETORA FINANCEIRA DO DETRAN/MA **THIAGO PEREZ DE SOUSA LIMA** LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 37/2025. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, E A EMPRESA G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, NA FORMA ABAIXO: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO- DETRAN/MA**, autarquia estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, nº 1.000, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 96544498-8 SEJUSPC MA e CPF nº 998.248.093-68, e por sua Diretora Financeira, Sra. **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 048.749.374-54, residente nesta capital, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e a empresa **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 027.115.72/0001-04, com endereço à Avenida Comércio, 218, Centro, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, neste ato representado por **GRACILENE GAMA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 725.142.993-49 e CI nº 000090035398-8 SESP-MA, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, conforme decidido no Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.00785, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009 e pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e **reconhece a necessidade de indenização à empresa G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** referente à locação de imóvel situado na Rodovia MA 230, KM 05, s/n, Bairro Boa Vista, Chapadinha/MA, para funcionamento da 6ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, conforme consta devidamente atestado no Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.00785.**CLÁU-**



SULA SEGUNDA – DO VALOR O valor a ser pago à empresa **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente ao mês de **janeiro/2024**, conforme solicitação de pagamento no anexo 0540569 e recibo devidamente atestado pela fiscal do contrato no anexo 0777695 e 0777754 do processo administrativo SEI Nº 2024.110214.00785. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	025021- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CIRETRANS
FONTE RECURSO	1.5.01.118000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS
NATUREZA DESPESA	33.90.93.11 – LOCAÇÃO EM GERAL
VALOR	R\$3.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula segunda, a empresa **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, este vinculado à Secretaria de Segurança Pública, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajuste de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** O DETRAN/MA observando o prazo legal compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art.61 da Lei nº 8.666/96 e Lei Estadual nº 8.959/09. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento por meio eletrônico, considerando-se, por força da Lei nº 14.620/2023, (i) a data de assinatura deste documento como a data em que a última assinatura digital ocorrer, e (ii) ficando dispensado as assinaturas de testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. São Luís (MA), 16 de maio de 2025. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** DIRETOR GERAL DO DETRAN/MA **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA** DIRETORA FINANCEIRA DO DETRAN/MA **GRACILENE GAMA DA CUNHA** **G. D. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 40/2025 **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, EA EMPRESA SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO: O ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO- DETRAN/MA, autarquia estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, nº 1000, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro,

advogado, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por sua Diretora Financeira, Sra. **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 048.749.374-54, residente nesta capital, conforme atribuições conferidas pelo decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo decreto nº 20.242, de 26/01/2004 e a empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.619.095/0001-51, neste ato, representada pela Sra. **MARIA DA CRUZ PEREIRA ROCHA MOURA**, brasileira, casada, administradora inscrita no CPF sob o nº 342.308.153-87 e RG nº 013093062000-3SSP/MA, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, conforme decidido no Processo Administrativo SEI nº 2025.110214.01174, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009 e pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido e reconhece a necessidade de pagamento por indenização à empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** referente à contratação para locação de container adaptado para ser instalado na área de exames práticos de direção veicular do Castelhinho em São Luís - MA, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MA conforme consta devidamente atestado no Processo SEI nº 2025.110214.01174. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor a ser pago à empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde à **R\$ 3.741,66 (três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, conforme solicitação, anexo 6844213, devidamente atestado pelo fiscal do contrato nos anexos 6958246 do processo administrativo SEI nº 2025.110214.01174. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000502 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SÃO LUIS
FONTE RECURSO	1.5.01.118000- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS
NATUREZA DESPESA	33.90.93.11 - LOCAÇÃO EM GERAL
VALOR	R\$ 3.741,66

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula segunda, a empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI** dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, este vinculado à Secretaria de Segurança Pública, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajuste de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** O DETRAN/MA observando o prazo legal compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art.61 da Lei nº 8.666/96 e Lei Estadual nº 8.959/09.E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento por meio eletrônico, considerando-se, por for-

ça da Lei nº 14.620/2023, (i) a data de assinatura deste documento como a data em que a última assinatura digital ocorrer, e (ii) ficando dispensado as assinaturas de testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. São Luís (MA), 27 de maio de 2025. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** DIRETOR GERAL DO DETRAN/MA **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA** DIRETORA FINANCEIRA DO DETRAN/MA. **MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA** SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 034/2025/AGED-MA PROCESSO SEI Nº 2024.130202.12087. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA)**, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, a Empresa **NICOLAU COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.273.654/0001-42, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.130202.12087, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto a Empresa **NICOLAU COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA** referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Av. Marechal Castelo Branco, quadra 03, nº- 13, Bairro - São Francisco, São Luís - SEDE, CEP: 65076-090, no período de Dezembro/2024, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ \$35.114,00 (Trinta e cinco mil cento e catorze reais)**, referente ao período de Dezembro/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 000205 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SEDE Fonte: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados ND: 33.90.92.93 Indenizações e Restituições Empenho: **2025NE000525** **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a Empresa Nicolau Comércio Construção e Agropecuária LTDA dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2024.130202.12087, e outra para a Empresa Nicolau Comércio Construção e Agropecuária LTDA. São Luís (MA), 07 de maio de 2025. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira** Presidente Nicolau Comércio Construção e Agropecuária LTDA (CNPJ nº 10.273.654/0001-42).

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 044/2025/AGED-MA PROCESSO SEI Nº 2025.130202.01142. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA)**, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 07, Quadra nº 28, Centro Comercial Vinicius de Moraes, Bairro Calhau, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e a Sra. **MARIVALDA MACEDO VERAS**, inscrita no CPF sob nº 766.440.063-53, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 2025.130202.01142, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto a Sra. Marivalda Macedo Veras referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Praça Israel, nº 143, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, CEP: 65.805-000, no período de fevereiro/2025, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), referente ao período de fevereiro/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 000212 - Locação De Imóveis - (Fortaleza Dos Nogueiras); Fonte: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados; ND: 33.90.93.01 - Indenizações; **2025NE000639**. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a Sra. Marivalda Macedo Veras dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2025.130202.01142, e outra para a Sra. Marivalda Macedo Veras. São Luís (MA), 02 de junho de 2025. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira** Presidente **Marivalda Macedo Veras** (CPF nº 766.440.063-53).



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 046/2024/AGED - MA. PROCESSO SEI Nº 2024.130202.10710. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024 e ao Sr. **LUIS CARLOS MOHANA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 089.148.343-87, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.130202.10710, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto ao Sr. Luis Carlos Mohana Silva, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Avenida João Ribeiro, nº 3465, bairro São Sebastião, Codó - MA, CEP nº 65.400-000, no período de novembro/2024, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O VALOR PERFAZ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO: 000221 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CODÓ; Fonte: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados; ND: 33.90.93.01 Indenizações **2024NE004074** **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a Sr. Luis Carlos Mohana Silva dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2024.130202.10710, e outro para o Sr. Luis Carlos Mohana Silva. São Luís (MA), 14 abril de 2025. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente Luis Carlos Mohana Silva (CPF nº 089.148.343-87).**

PROCESSO SEI Nº 2025.130202.02226. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 051/2025/AGED-MATERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira,

quadra 28, Edifício Toquinho, nº 07, Centro Empresarial Vinicius de Moraes, Bairro Calhau, CEP 65071-322, São Luís - MA, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e a Sra. **ELIA LIMA MILHOMEM**, inscrita no CPF sob nº 232.824.793-87, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2025.130202.02226, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto à Sra. Elia Lima Milhomem, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Avenida João da Mata e Silva, Lote nº 25, Quadra nº 44, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65943-000, no período de março/2025, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, referente ao período de março/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO - 021636- Locação de Imóveis - (Formosa da Serra Negra); Fonte: 1.5.01.118000 - Recursos Próprios; ND: 33.90.92.93 - Indenizações e Restituições; **2025NE001039**. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a Sra. Elia Lima Milhomem dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2025.130202.02226, e outra para a Sra. Elia Lima Milhomem. São Luís (MA), 30 de maio de 2025. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente Elia Lima Milhomem CPF nº 232.824.793-87.**

PROCESSO SEI Nº 2025.130202.02219. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 056/2025/AGED-MA. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, quadra 28, Edifício Toquinho, nº 07, Centro Empresarial Vinicius de Moraes, Bairro Calhau, CEP 65071-322, São Luís - MA, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e o Sr. **NICOLAS SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 008.799.293-08, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.130202.02219, firmam o



presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto ao Sr. Nicolas Silva Santos, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua da Cerâmica, s/n, Centro, na cidade de Arame - MA, CEP: 65945-000, no período de março/2025, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, referente ao período de março/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202-Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450-Gestão do Programa; SUBAÇÃO-0216 Locação de Imóveis-(Arame); Fonte: 1.5.01.118000-Recursos Próprios; ND: 33.90.92.93-Indenizações e Restituições; **2025NE001062**. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, o Sr. Nicolas Silva Santos dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2025.130202.02219, e outra para o Sr. Nicolas Silva Santos. São Luís (MA), 30 de maio de 2025. Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente Nicolas Silva Santos CPF nº 008.799.293-08.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 058/2025/AGED-MA. PROCESSO SEI Nº 2025.130202.02232. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 07, Quadra 28, Centro Comercial Vinícius de Moraes, Bairro Calhau, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e a Sra. **MARIVALDA MACEDO VERAS**, inscrita no CPF sob nº 766.440.063-53, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.130202.02232, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto a Sra. Marivalda Macedo Veras referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Praça Israel, nº 143, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, CEP: 65805-000, no período de março/2025, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO**

VALOR O valor perfaz o montante total de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), referente ao período de março/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO - 000212 Locação de Imóveis - (Fortaleza Dos Nogueiras) Fonte: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados; ND: 33.90.93.11 Locação em Geral; **2025NE001081**. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a Sra. Marivalda Macedo Veras dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2025.130202.02232, e outra para a Sra. Marivalda Macedo Veras. São Luís (MA), 30 de maio de 2025. Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente Marivalda Macedo Veras (CPF nº 766.440.063-53).

PROCESSO SEI Nº 2024.130202.10599. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2025/AGED-MA. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, quadra 28, Edifício Toquinho, nº 07, Centro Empresarial Vinícius de Moraes, Bairro Calhau, CEP 65071-322, São Luís - MA, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e o Sr. **RAIMUNDO ARI FURTADO**, inscrito no CPF sob nº 001.956.343-49, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.130202.10599, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto ao Sr. Raimundo Ari Furtado, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Santo Antônio, Centro, Parai-bano-MA, CEP: 65850-000, no período de dezembro/2024, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, referente ao período de dezembro/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 0247 - Locação de Imóveis



(Miranda do Norte); Fonte: 1.5.01.118000 - Recursos Próprios;ND: 33.90.92.93 - Indenizações e Restituições; 2025NE000399. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, o Sr. Raimundo Ari Furtado dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2024.130202.02468, e outra para o Sr. Raimundo Ari Furtado. São Luís (MA), 20 de maio de 2025. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente Raimundo Ari Furtado CPF nº 001.956.343-49.**

PROCESSO SEI Nº 2024.130202.02468. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 063/2025/AGED-MA. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, quadra 28, Edifício Toquinho, nº 07, Centro Empresarial Vinicius de Moraes, Bairro Calhau, CEP 65071-322, São Luís - MA, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e a Sra. **JESSICA NOGUEIRA DA CRUZ COSTA**, inscrita no CPF sob nº 046.469.933-92, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.130202.02468, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto à Sra. Jessica Nogueira da Cruz Costa, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Basílio Simão, nº 750, Centro, na cidade de Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000, no período de setembro a novembro/2023, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)**, referente ao período de setembro a novembro/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO - 016239 - Locação de Imóveis - (Itapecuru Mirim); Fonte: 1.5.01.118000 - Recursos Próprios; ND: 33.90.92.93 - Indenizações e Restituições; 2025NE001185. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a Sra. Jessica Nogueira da Cruz Costa dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais

reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2024.130202.02468, e outra para a Sra. Jessica Nogueira da Cruz Costa. São Luís (MA), 30 de maio de 2025. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente Jessica Nogueira da Cruz Costa CPF nº 046.469.933-92.**

PROCESSO SEI Nº 2025.130202.01414. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 040/2025/AGED-MA. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, quadra 28, Edifício Toquinho, nº 07, Centro Empresarial Vinicius de Moraes, Bairro Calhau, CEP 65071-322, São Luís - MA, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e a Sra. **ELIA LIMA MILHOMEM**, inscrita no CPF sob nº 232.824.793-87, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2025.130202.01414, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto à Sra. Elia Lima Milhomem, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Avenida João da Mata e Silva, Lote nº 25, Quadra nº 44, Centro, Formosa da Serra Negra -MA, CEP: 65943-000, no período de janeiro/2025, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, referente ao período de janeiro/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 021636- Locação de Imóveis (Formosa da Serra Negra); Fonte: 1.5.01.118000 - Recursos Próprios; ND: 33.90.93.01 - Indenizações; 2025NE000876. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a Sra. Elia Lima Milhomem dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA**



- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2025.130202.01414, e outra para a Sra. Elia Lima Milhomem. São Luís (MA), 06 de junho de 2025. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente Elia Lima Milhomem CPF nº 232.824.793-87.**

PROCESSO SEI Nº 2025.130202.01076. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 067/2025/AGED-MA. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, quadra 28, Edifício Toquinho, nº 07, Centro Empresarial Vinicius de Moraes, Bairro Calhau, CEP 65071-322, São Luís - MA, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e o Sr. **RAIMUNDO ARI FURTADO**, inscrito no CPF sob nº 001.956.343-49, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.130202.01076, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto ao Sr. Raimundo Ari Furtado, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Paraibano-MA, CEP: 65850-000, no período de janeiro/2025, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, referente ao período de janeiro/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 0247 - Locação de Imóveis (Paraibano); Fonte: 1.5.01.118000 - Recursos Próprios; ND: 33.90.93.11 - Locação em Geral; **2025NE000418. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, o Sr. Raimundo Ari Furtado dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A AGED-MA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta entidade autárquica, outra para instruir os autos do Processo Administrativo SEI Nº 2025.130202.01076, e outra para o Sr. Raimundo Ari Furtado. São Luís (MA), 30 de maio de 2025. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Jucielly Campos de Oliveira Presidente Raimundo Ari Furtado CPF nº 001.956.343-49.**

TERMOS DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 79/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.19867 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE PARAIBANO (MA), CNPJ sob o nº 05.303.144/0001-30.; OBJETO: “DOAÇÃO” de 01 (um) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: “B”, MARCA: RENAULT/MASTER L2 RAY AB, CÓDIGO RENAVAL Nº 01438747435, CHASSI: 93YF62S06TJ244347, COR: BRANCA, DIESEL, ANO/MOD: 2025/2026, PLACA: SMZ8A50, NF-eº 000.003.943; FUNDAÇÃO LEGAL: artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/21; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 03/06/2025; SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000038138394-6 (SSP/MA) e CPF nº 027.247.253-01, pelo DOADOR, e a Sr. VANESSA QUEIROZ FURTADO FERRO, CI nº 0000024687694-8 SSP/MA e CPF nº 679.654.903-15, pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 03 de junho. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde DOADOR.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 80/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.20416 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ sob o nº 01.612.629/0001-55; OBJETO: “DOAÇÃO” de 01 (um) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: “B”, MARCA: RENAULT/MASTER L2 RAY AB, CÓDIGO RENAVAL Nº 01438745840, CHASSI 93YF62S08TJ243698, COR: BRANCA, DIESEL, ANO/MOD: 2025/2026, PLACA: SMZ8A37, NF-e 000.003.954, DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 04 de junho de 2025; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000038138394-6 SSP/MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo DOADOR, e o Sr. VALDENIR PENHA DINIZ, CI nº 0523870720140 e CPF nº 515.759.573-53, pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 04 de junho. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde DOADOR.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 81/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110216.01764 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA (MA), CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00; OBJETO: Doação de 01 (um) Veículo Novo Adaptado para Ambulância, Tipo: “B”, Marca: Renault/Master L2 RAY AB, Código Renaval Nº 01437849668, Chassi 93YF62S06TJ243666, Cor: Branca, Diesel, Ano/Mod: 2025/2026, Placas: SMZ5D36, NF-e 000.003.901; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 04/06/2025; SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000038138394-6 (SSP/MA) e CPF nº 027.247.253-01, pelo DOADOR, e a Sr. MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO, RG nº 0283497220040 (SSP/MA) e CPF nº 209.489.483-53, pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 04 de junho. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde DOADOR.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 82/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.15109 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO (MA), CNPJ sob o nº 01.612.342/0001-28; OBJETO: Doação de 01 (um) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: “B”, MARCA: RENAULT/MASTER L2 RAY AB, CÓDIGO RENAVAL Nº 01438547983, CHASSI 93YF62S07TJ244311, COR: BRANCA, DIESEL, ANO/MOD: 2025/2026, PLACAS: SMZ7D36, NF-e 000.003.934; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE



DOAÇÃO: 06/06/2025; SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000038138394-6 (SSP/MA) e CPF nº 027.247.253-01, pelo DOADOR, e a Sra. CLEUDILENE GONÇALVES PRIVADO BARBOSA, RG nº 000106566499-8 (SSP/MA) e CPF nº 660.023.463-68, pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 06 de junho. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde DOADOR.

TERMOS DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO Nº 2025.14 000.02212 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 277/2025 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO DE CULTURA ESPORTE SAÚDE EDUCAÇÃO E LAZER**, com CNPJ nº 08.784.749/0001-89, sediado na Rua do Outeiro, 258, SALA 101 – CENTRO, São Luís/MA, neste ato representado por seu presidente, **SR. EVANDRO DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 252.947.253-04, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “CARAVANA EVANGELÍSTICA MARACAÇUMÉ”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e EVANDRO DE CARVALHO. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO Nº 2025.14 000.02491 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 278/2025 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO DE CULTURA ESPORTE SAÚDE EDUCAÇÃO E LAZER**, com CNPJ nº 08.784.749/0001-89, sediado na Rua do Outeiro, 258, SALA 101 – CENTRO, São Luís/MA, neste ato representado por seu presidente, **SR. EVANDRO DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 252.947.253-04, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “CARAVANA EVANGELÍSTICA SÃO JOÃO DOS PATOS”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e EVANDRO DE CARVALHO. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO Nº 2025.14 000.02488 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 285/2025 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida

Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA NOVA ESPERANÇA**, com CNPJ nº 15.039.025/0001-76, sediado na AV TOCANTINS, QUADRA: 06, LOTE 14, SETOR AGRÍCOLA, neste ato representado por seu presidente, **SR. ANTONIO SOARES DE MORAES FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 155.519.382-04, residente e domiciliado em Governador Edison Lobão/MA. **OBJETO:** “SÃO PEDRO 2025”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e ANTONIO SOARES DE MORAES FILHO. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO Nº 2025.14 000.02660 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 286/2025 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E FOLCLÓRICA DOS MORA-DORES DA VILA ITAPERÁ**, com CNPJ nº 35.105.733/0001-75, sediado na RUA DO SOL, neste ato representado por seu presidente, **SR RAIMUNDO NONATO FURTADO CORRÊA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 258.147.613-34, residente e domiciliado em São Luís/MA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 614.554.083-44, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “SÃO PEDRO 2025”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e RAIMUNDO NONATO FURTADO CORRÊA. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2025.14000.02965 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 287/2025-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DO MARANHÃO**, com CNPJ nº 34.816.613/0001-13, sediado na RUA QUATORZE; Nº31 COHTRAC IV., neste ato representado por seu presidente, **SRA ANDRESSA ALVES PEIXOTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 045.674.273-51, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “Cantos e Danças de Santo Antônio”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (tre-

zentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e ANDRESSA ALVES PEIXOTO. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2025.14 000.02947. SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 288/2025 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DO SAMBA SLZ**, com CNPJ nº 43.429.959/0001-50, sediado na AV PQ 15 DE NOVEMBRO, 210, neste ato representado por seu presidente, **SR JORGE HENRIQUE SALAZAR DA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 840.700.723-49, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “VIVA SANTO ANTÔNIO”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e JORGE HENRIQUE SALAZAR DA CRUZ. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO Nº 2025.14 000.02854 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 289/2025 - SECMA.PARTES:O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO NUTRINDO ESPERANÇA**, com CNPJ nº 27.592.660/0001-65, sediado na R 15, QD. 32, RESIDENCIAL PRIMAVERA, neste ato representado por seu presidente, **SR. LUCAS XAVIER CARNIB DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.985.923-84, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “MAR DE FÉ E FOGUEIRA: HERANÇAS DE SÃO PEDRO”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e LUCAS XAVIER CARNIB DOS SANTOS.**ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2025.14000.02323 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 290/2025-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-

57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO AVANÇAR**, com CNPJ nº 43.141.958/0001-05, sediado na R 15 - RESID. PINHEIROS, 17, QUADRA 19, São Luís/MA, CEP 65064-421, neste ato representado por seu presidente, **SR. CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.191.633-25, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “CORPUS CHRISTI E A ALMA LUDOVICENSE: FE E CULTURA”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO Nº 2025.14 000.02818 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 291/2025 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO AVANÇAR**, com CNPJ nº 43.141.958/0001-05, sediado na R 15 - RESID. PINHEIROS, 17, QUADRA 19, São Luís/MA, CEP 65064-421, neste ato representado por seu presidente, **SR. CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.191.633-25, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “SÃO JOÃO DE SOTAQUES E A DIVERSIDADE MARANHENSE”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO Nº 2025.14 000.02382 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 292/2025 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO AVANÇAR**, com CNPJ nº 43.141.958/0001-05, sediado na R 15 - RESID. PINHEIROS, 17, QUADRA 19, São Luís/MA, CEP 65064-421, neste ato representado por seu presidente, **SR. CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.191.633-25, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “DEVOÇÃO E CULTURA NO FESTEJO DO DIVINO”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.



RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2025.14 000.02391 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 293/2025 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO COELHO DE SOUZA**, com CNPJ nº 33.477.780/0001-14, sediado na R GEN. ARTHUR CARVALHO, CD GRAN VILLAGE BRASIL 1, 103, São Luís/MA, CEP 65066-320, neste ato representado por seu presidente, **SR. JOSE WILSON COELHO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 946.213.142-20, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO: “RITMOS DE FÉ E CULTURA NO FESTEJO DO DIVINO”. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM** e **JOSE WILSON COELHO DE SOUZA JUNIOR**. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2025.14000.02908 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 294/2025 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 02 1224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO RENOVAR VIDAS E CUIDAR - REVIC**, com CNPJ nº 05.460.26210001-52, sediado na R BAYMA JUNIOR, 32, JOAO DE DEUS, neste ato representado por seu presidente, **SRA JESSICA VITORIA CARVALHO SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 614.554.083-44, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO: “ALEGRIA DE SANTO ANTÔNIO”. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM** e **JESSICA VITORIA CARVALHO SILVA**. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025-SRP A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o resultado apresentado pela Comissão de Contratação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico por Menor Preço – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 008/2025**, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA CRIANÇAS E**

ESTUDANTES MATRICULADOS DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. Declara-se como **empresa vencedora** do certame: **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, CNPJ. nº 26.105.179/0001-35. **Valor total homologado:** R\$ 742.011,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e onze reais). Publique-se. Chapadinha/MA, 15 de Maio de 2025. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Referente: TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no DISPENSA ELETRONICO nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 05052025001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa M. S. REBOUCHAS, CNPJ 26.192.489/0001-34, objetivando a Contratação de empresa para os Migração e Implantação Portal da Transparência – Locação Plataforma Transparência, Locação Diário Eletrônico, Execução e Alimentação Portal da Transparência, Ouvidoria, e-SIC. Manutenção Mensal de software de Folha de Pagamento/APP. informática para a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA. O valor global do contrato é de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos – MA, 02 de junho de 2025. Fernando Soares de Souza Presidente da Câmara Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia R\$ 0,80
Terceiros R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação R\$ 1,20
Executivo R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50